



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.887, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE AVENIDA "JACY ALVES DE PAULA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Jacy Alves de Paula" a Avenida 02, situada entre as quadras 02, 03 e 04 do loteamento, no Condomínio das Goiabeiras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3887 foi publicada em 29 de outubro de 2012 e mantida cópia em todas as repartições e seguimento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 29 de outubro de 2012


Secretaria Municipal de Comunicação

